



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO (COMERC)
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

01 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 8h00, reuniu-se
02 ordinariamente, nas dependências da E.M. Monsenhor Martins, o COMERC, tendo
03 como pontos de pauta: a. Revisão da Deliberação sobre o funcionamento das escolas
04 particulares - Comissão de Legislação e Normas e à Comissão da Educação Infantil;
05 b. Comissão de Eleição dos novos membros; c. Ofícios recebidos; d. Locais das
06 reuniões do Conselho. Fizeram-se presentes as conselheiras/conselheiros: DANIELA
07 CRISTINA LOPES DE ABREU; LUCIANE A. DE OLIVEIRA; ADRIANO
08 MOREIRA; RAQUEL RIBEIRO; MARIÂNGELA P. ZANELLA; VIVIANE
09 MENEZES SABATINI; CAMILA CILENE ZANFELICE; MÔNICA CRISTINA
10 QUEIROZ CHRISTOFOLETTI; ELISÂNGELA MARIA PEREIRA; MARIA B. S.
11 DA S. CARVALHO; HURI FERREIRA. **a. Revisão da Deliberação sobre o**
12 **funcionamento das escolas particulares - Comissão de Legislação e Normas e à**
13 **Comissão da Educação Infantil:** os conselheiros deliberaram que as escolas
14 privadas de educação infantil deverão seguir a nova Deliberação que fixará as normas
15 regimentais para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Rio Claro; **b.**
16 **Comissão de Eleição dos novos membros:** considerando a vacância de representantes e
17 o término do mandato de alguns conselheiros será realizado processo eleitoral para as
18 seguintes representações: a) Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino,
19 preferencialmente, integrantes de Conselho de Escola: **dois titulares;** b) Pais de
20 alunos das escolas privadas de educação infantil, preferencialmente, integrantes de
21 Conselho de Escola: **dois titulares e dois suplentes;** c) Professores da Educação
22 Básica I da Rede Municipal de Ensino: **um suplente;** d) Professores das escolas
23 particulares de educação infantil: **dois titulares e dois suplentes;** e) Escolas
24 particulares do município: **um titular e um suplente;** f) Equipes gestoras das escolas
25 particulares de educação infantil: **um titular e um suplente;** g) Professores
26 especialistas do Público Alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:
27 **um titular e um suplente;** h) Professores da Educação de Jovens e Adultos: **um**
28 **titular e um suplente;** i) Professores de educação básica II da Rede Municipal de
29 Ensino: **um suplente;** j) Pessoal técnico administrativo da Rede Municipal de
30 Ensino: **um titular e um suplente;** k) Pessoal técnico administrativo das escolas
31 privadas de educação infantil: **um titular e um suplente.** Comporá a Comissão os
32 conselheiros: CAMILA CILENE ZANFELICE; HURI FERREIRA; MÔNICA C. Q.
33 CHRISTOFOLETTI; VIVIANE MENEZES SABATINI; **c. Ofícios recebidos:**
34 foram recebidos os Ofícios SME 150/2023 e 160/2023. O Ofício SME 150/2023
35 solicita membro do COMERC para compor Comissão para estudo e organização do
36 processo de construção do novo Projeto Político Pedagógico. A esse respeito o
37 Conselho deliberou: 1. As disposições acerca da produção do Projeto Político
38 Pedagógico da Escola estão em vigência no Sistema Municipal de Ensino de Rio
39 Claro, detalhadas pelo Capítulo V da Deliberação COMERC Nº 001 de 12 de maio
40 de 2011; 2. Na hipótese da SME determinar o desencadeamento do processo de
41 construção do documento deverá seguir, estritamente, o disposto na citada
42 deliberação; 3. A Deliberação COMERC Nº 001 de 12 de maio de 2011, no que tange
43 ao Projeto Político Pedagógico, não prevê a instituição da Comissão proposta pela
44 SME. Portanto, considerou-se que sua formação não encontra fundamentação legal;
45 4. Considerou-se inoportuno desencadear processo de construção do Projeto Político
46 Pedagógico neste momento, uma vez que a norma que o fundamenta está sendo



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 Nº 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP: 13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

47 alterada pela Autoridade Competente, ou seja, o COMERC. Destacou-se que
48 atendendo solicitação da SME, encaminhamos à Secretária a anteminuta da nova
49 Deliberação e concordamos em discuti-la antes do envio formal para a homologação
50 do texto. Ressalta-se que até o presente momento esta Secretaria ainda não indicou a
51 data da reunião. Quanto ao Ofício SME 160/2023 que requereu informações junto ao
52 COMERC, deliberou-se esclarecer à SME que: 1. A elaboração das Deliberações do
53 COMERC compete ao próprio COMERC, que segundo a Lei Nº 4.006 de 15 de
54 dezembro de 2009, "TERÁ AUTONOMIA NO CUMPRIMENTO DE SUAS
55 ATRIBUIÇÕES"; A Secretaria Municipal da Educação NÃO É ORGÃO REVISOR
56 do COMERC. Tampouco, exercer em relação ao Conselho hierarquia funcional e/ou
57 administrativa; 2. À Secretaria Municipal da Educação compete homologar ou vetar,
58 no todo ou em parte, as Deliberações do COMERC que incidam sobre os incisos I e
59 V do artigo 8º da Lei Nº 4.006 de 15 de dezembro de 2009; 3. O COMERC procedeu
60 à revisão da Deliberação COMERC Nº 001 de 12 de maio de 2011 atendendo à
61 solicitação da SME, e o fez no limite estrito de suas atribuições. Também atendendo
62 solicitação da SME, encaminhamos à Secretária a anteminuta da nova Deliberação e
63 concordamos em discuti-la antes do envio formal para a homologação, ou não, do
64 texto; 4. Além de não indicar a data da reunião solicitada pela própria SME, o Ofício
65 SME Nº 160/2023 faz exigências não previstas em lei, o que além de ensejar
66 insegurança democrática e jurídica, procrastina o assentamento da nova Deliberação
67 e o desencadeamento de atividades importantes, como o Projeto Político Pedagógico
68 das Escolas; 5. Os documentos produzidos e assentados pelo COMERC são
69 publicados no *Website* da Secretaria Municipal da Educação e podem ser acessados
70 por qualquer cidadão; 6. Permaneceremos dispostos ao diálogo, aguardando um
71 retorno da SME, em caráter de urgência, para que a reunião requerida pela própria
72 SME ocorra; **d. Locais das reuniões do Conselho:** A Presidente do COMERC irá
73 consultar as escolas visando verificar quais têm disponibilidade para acolher reunião
74 do Conselho. Sem mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por
75 encerrada a reunião. Eu, ADRIANO MOREIRA, lavrei a presente ata, que segue
76 assinada por mim e por todos os presentes.

77 _____
78 _____
79 _____
80 _____
81 _____
82 _____
83 _____
84 _____
85 _____
86 _____